



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 7989 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0059/2024**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo 0009538-41.2023.8.03.0001, que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Tereza do Socorro Sepeda Oliveira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º c/c o art. 37, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 2858 – GEA, de 26 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 5275, que promoveu a servidora da Classe “A” para a Classe “C”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 339797721. Cód. CRC: D530BF7

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 29/11/2024 e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, em 29/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO

- 01) Servidor: **Tereza do Socorro Sepeda Oliveira da Silva**
Nº do Processo: 0007.0020.0277.0059/2024
Cargo: Professor
Cadastro: 0040190-0-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - I (Licenciatura Plena)
Para Classe A, Nível - II (Licenciatura Plena)



Cód. verificador: 339797720. Cód. CRC: 42FE3B8
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 29/11/2024 e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, em 29/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

